



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

16ª LEGISLATURA - 2025/2028

Ata da Oitava Reunião Ordinária Realizada em 26/05/2025.

As dezenove horas do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a Câmara Municipal de Aracitaba - Minas Gerais, sob a presidência do vereador Jorge Raimundo Rezende Braga, Vice-presidente: Jarbas Martins Toledo, Secretário: Antônio Gonçalves de Lima e os demais: Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo, Andréia Guillarducci Toledo, Flaviana Aparecida Cesário de Souza, Lauro de Souza e Oliveira, Maria Aparecida de Souza Araújo e Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira. Invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a oitava reunião ordinária, sendo solicitada a leitura da ata anterior, a qual fora aprovada e assinada por unanimidade. Conforme a pauta leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 125/2025 através do qual o Executivo Municipal responde aos ofícios de nºs 50-51-53 a 57/2025 solicitados pelos vereadores e indicações. Ofício nº 128/2025, encaminha Mensagem de Veto referente ao Projeto de Lei nº 006-CM/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação da autoria dos vereadores nos atos oficiais do Poder Executivo ao promulgar, sancionar ou publicar Leis Municipais de sua autoria, e dá outras providências”. Sendo distribuídas cópias ao Plenário. Ofício nº 001/2025 enviado pelo Presidente da APRA – Associação dos Produtores Rurais de Aracitaba em atenção ao convite enviado por esta Casa. Ofício nº 01/2025 do Diretório Municipal do MDB, comunicando que o vereador Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo foi eleito e reconhecido como líder da Bancada do partido, solicitando o registro institucional dessa designação, com a consequente garantia de todos os direitos e prerrogativas regimentais inerentes a função. Pela ordem de pauta apreciação das Indicações nºs 09/25 e 10/25, apresentadas pelos vereadores Alan Gabriel e Antônio Gonçalves, que tratam respectivamente das seguintes sugestões: implementação do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que exercem a função de Auxiliar de Serviços escolares. Colocação de forro no telhado da Capela Mortuária, disponibilização de um sofá e bancos do lado de fora da mesma. Os vereadores proponentes usaram da palavra para fundamentar e solicitar apoio dos colegas. Logo depois apreciação oficial da Moção de Aplausos nº 01/2025, proposta pela vereadora Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira. Reconhecimento à toda equipe da UBS – Dr. Antônio Werneck Magalhães Gomes pelo excelente trabalho desempenhado no combate à dengue na comunidade. A autora falou da importância dessa homenagem, pediu apoio dos colegas. A presidência colocou a Moção em votação, utilizando o critério nominal, conforme prevê o RICMA. Sendo a mesma aprovada e assinada por todos. Dando continuidade aos trabalhos,





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

foi apreciado o Projeto de Resolução nº 04/2025 que “Dispõe sobre o julgamento das contas prestadas pelo Executivo Municipal de Aracitaba-MG, relativas ao exercício de 2023, bem como o Parecer Prévio do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1167350”. De acordo com o Regimento Interno foi deixado espaço livre para considerações do plenário, não houve qualquer manifestação. O Presidente anunciou a votação secreta, com a distribuição das cédulas próprias todas devidamente rubricadas pelo mesmo e cada voto foi depositado junto à Mesa Diretora. Convidados para escrutinadores a vereadora Maria Aparecida de Souza Araújo e o vereador Lauro de Souza e Oliveira. Apurados 09 (nove) votos pela aprovação das contas. Homologado o resultado, o plenário deliberou pela manutenção do supracitado Parecer Prévio. Na sequência apreciação do Parecer emitido pelas Comissões de Legislação e de Finanças, acerca do Projeto de Lei nº 04/2025 que “Fixa o valor para fins de RPV no âmbito do Município e contém providências”. Ao término da leitura o presidente anunciou a votação do mencionado projeto, utilizando o critério nominal, conforme art. 162, § 2º do RICMA. Foram apurados cinco (05) votos favoráveis dos vereadores: Maria Aparecida, Pâmela Katriene, Antônio Gonçalves, Jarbas Martins, Flaviana Aparecida. Dois (02) votos contrários a proposta: Vereadora Andréia Guillarducci e vereador Lauro de Souza. A vereadora Andréia Guillarducci justificou seu posicionamento dizendo que muitos do concurso ainda estão na justiça, sendo assim, prefere aguardar. Na ordem do dia, durante a apreciação do Projeto de Lei nº 04/2025, após a manifestação de votos dos vereadores presentes, o vereador Alan Gabriel dirigiu-se ao Sr. Presidente requerendo vista no referido projeto, com a finalidade de melhor analisá-lo junto à sua assessoria. O Presidente consultou o Assessor Jurídico da Casa Legislativa quanto à possibilidade de concessão do pedido, tendo o mesmo se pronunciado no sentido de que o pedido de vista deve ser formulado antes do início da votação. O vereador Alan Gabriel solicitou a leitura do artigo do Regimento Interno que trata da matéria e se dirigiu ao público que acompanhava a reunião remotamente, justificando sua solicitação com base na importância do projeto, exemplificando a hipótese de um caso no qual o município for condenado ao pagamento de R\$ 40.000,00. Segundo o vereador, o projeto em discussão visa fixar o teto do INSS em R\$ 8.100,00, sendo o excedente remetido à fila dos precatórios. O Assessor Jurídico ressaltou que o Regimento Interno é omissivo quanto à hipótese de pedido de vista após o início da votação, solicitando prazo para





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

análise da questão à luz da jurisprudência. Contudo, em juízo inicial, opinou que, uma vez iniciada a votação, não caberia a sua interrupção por pedido de vista. Sugeriu, por cautela, a suspensão da votação até a próxima reunião, para emissão de parecer por escrito. Informou ainda que, apesar da omissão regimental, o entendimento preliminar é que o pedido de vista não se aplica após o início da votação. O Presidente, diante do impasse, mencionou que o projeto já contava com dois votos contrários e cinco votos favoráveis, razão pela qual indeferiu o pedido de vista. O vereador Alan Gabriel manifestou inconformismo, alegando que a negativa se baseava em argumento ainda não sustentado juridicamente e questionou: "Como não vai conceder vista se não encontrou no Regimento? Vamos tirar da cabeça agora? É costume, tradição?" O Assessor Jurídico reiterou que o Presidente possui autoridade para concluir a votação e que, caso desejasse, poderia submeter ao Plenário a decisão sobre a concessão ou não do pedido de vista, uma vez que o Regimento é omissivo sobre o ponto. Aconselhou, para segurança jurídica, que a questão fosse decidida pelo Plenário, dada sua soberania em situações de omissão regimental. O vereador Alan contestou a orientação, afirmando que a soberania do Plenário se aplica apenas em matérias sobre as quais o Regimento é omissivo, e que o Assessor Jurídico deveria apresentar os artigos pertinentes. Disse ainda que a votação não pode ser regulada por interesses pessoais, reforçando que o Regimento é norma legal e deve ser respeitado. O Presidente, então, submeteu ao Plenário a deliberação sobre a concessão de vista ao vereador Alan Gabriel. Na sequência, os votos foram assim proferidos: A vereadora Maria Aparecida votou contra a concessão de vista, argumentando que a votação já estava em curso e que, tradicionalmente, os pedidos de vista sempre ocorreram antes do início da votação; A vereadora Andréia votou a favor da concessão de vista, afirmando que a medida evitaria confusões; A vereadora Pâmela votou contra, sustentando que a maioria dos vereadores já havia votado, que todos tiveram tempo para analisar o projeto e que este envolve importante responsabilidade financeira do município; Os vereadores Jarbas e Antônio Gonçalves posicionaram-se favoráveis ao projeto e contrários à concessão de vista; A vereadora Flaviana manifestou-se contra a concessão de vista, por entender que todos os vereadores tiveram tempo hábil para discutir o projeto, o que provocou interpelação do vereador Alan, que justificou não ter participado das discussões por não integrar a Comissão, além de expressar desconfiança quanto à imparcialidade do parecer jurídico da Casa. A vereadora Flaviana





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

disse compreender sua posição, mas reforçou ser contrária à vista, visto que o vereador só a solicitou após o encerramento da votação parcial; causando tumulto. O vereador Lauro votou favorável à concessão de vista, embora tenha mencionado que já presenciou situação semelhante em que o pedido foi negado por ter sido feito após o início da votação. Em sua fala, o vereador Alan Gabriel declarou que, caso o Plenário decidisse pela negativa de vista, faria consulta pessoal ao Ministério Público, pois considera que a soberania do Plenário não se estende a toda e qualquer matéria, especialmente quando há possibilidade de subjetivismo. O Presidente respondeu que os vereadores têm força legal para tal, e que há base normativa para as decisões. O Assessor Jurídico solicitou complementação de parecer e reiterou que, em caso de omissão regimental, o Plenário é soberano para deliberar e preencher a lacuna. O vereador Alan questionou novamente se de fato o Regimento é omissivo ou se apenas não foi localizado o artigo correspondente, requerendo que o parecer jurídico fosse registrado em ata a fim de que pudesse ser utilizado em futura consulta ao Ministério Público. O Presidente determinou a continuidade da reunião, afirmando que o projeto havia sido aprovado sob protesto do vereador Alan, que declarou não ter tido seu voto computado. O Presidente informou que lhe foi perguntado, mas que ao invés de votar, o vereador reiterou o pedido de vista. Indagado então sobre seu voto, o vereador Alan proferiu voto contrário à aprovação do projeto, dizendo ser incrível que ele tenha que explicar um vereador de quase meio século como se faz. Então o Presidente perguntou como ele votava, tendo o mesmo proferido voto contrário à aprovação do projeto, dizendo que é incrível como vocês sabem tudo. Tal comentário gerou discussão acalorada, tumultuando sessão. A vereadora Pâmela comentou que parecia não haver necessidade da presença de outros vereadores, pois apenas um estaria certo e o Assessor Jurídico não teria relevância. O vereador Jarbas afirmou que o vereador Alan estava pisando os colegas. O Presidente e a vereadora Andréia pediram calma aos presentes, e o Presidente suspendeu temporariamente a palavra. Ainda assim, o vereador Alan continuou e reiterou que tinha o direito de emitir sua opinião. Após os debates, os trabalhos legislativos foram retomados, dando-se continuidade à pauta da sessão com a apreciação do Parecer emitido por todas as Comissões Permanentes acerca ao Projeto de Lei nº 05/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”. Em seguida o Presidente anunciou a votação, utilizando o critério





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

nominal, artigo 162, § 2º do RICMA. O projeto obteve aprovação unânime. Encerrada as votações, nada mais registrado em pauta foi colocada a palavra livre. Inicialmente fez uso da mesma a vereadora Andréia Guilarducci falando quanto a resposta de sua solicitação ao Executivo Municipal, que nem tudo que solicitou está disponível no portal da transparência, e o que está foi há uma semana que colocaram, pedindo ofício de reiteração e comunicou que fará uma visita à Prefeitura. O Vereador Lauro de Souza também se pronunciou relatando problema com transporte de alunos da Comunidade do Chorão, que no dia 05 de maio não buscaram e alegaram que não tinha carro, em seguida justificaram com a falta de motorista. Sendo que a Prefeitura dispõe atualmente de vários motoristas concursados. E ao final perguntou que quando a criança falta por motivo de doença é justificável, mas pela ausência de transporte como fica? Ainda com a palavra o citado vereador falou sobre a firma de terceirizados que está buscando os trabalhadores muito tarde, encontrou com esses na estrada do Capivari, que procure buscar mais cedo, pois todos têm família. Pâmela Katriene disse ao colega Lauro de Souza que em relação a empresa que tem conhecimento a Kombi fica no local, não vem para sede do município para depois buscar os trabalhadores e que o serviço no Município já se encerrou. O vereador Alan Gabriel se manifestou dizendo aos colegas que o fato de discordar não está desmerecendo a opinião dos demais. Que respeita a trajetória, os mandatos, o tempo de Casa do Presidente, da vereadora Maria Aparecida. Todavia, certas atitudes de colegas vereadores, como bater na mesa e gritar não vai amedrontá-lo. Logo em seguida se pronunciou em relação ao Parecer Prévio do TCE – Contas de 2023 que hoje votaram. Que a Gestão Municipal precisa fazer melhor o planejamento, pois foi constatado o erro mínimo de 0,61%, ainda assim o Parecer Prévio foi favorável. Solicitando encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal para que informe qual justificativa legal para suplementação a mais de 30% e não 20% como é orientado pelo TCE. Que a partir dessa reunião trabalhará com tudo por escrito, porque o plenário está sendo soberano em questões demais subjetivas. Se dirigiu ao Senhor Presidente tratando da questão da pauta das sessões, que ao seu entendimento a mesma deveria estar disponível antes, como a exemplo até as 14h do dia da sessão. E hoje ela é disponibilizada as 19 horas a secretária, o que mostra falta de organização. Prosseguindo falou acerca dos vídeos das transmissões das sessões, que constatou a ausência dos mesmos referentes às 2ª a 6ª sessões ordinárias, que todos desapareceram. Que todos os vídeos do ano de 2024 estão disponíveis. Que já protocolou ofício a respeito e gostaria que estes vídeos retornem a página do facebook da Câmara. Fundamentou falando que a divulgação dos trabalhos da Casa é regulamentada pela Resolução nº 05/2017. Imediatamente após fez pedido de reiteração de ofícios a Gestão Municipal, sobre cumprimento da carga horária dos servidores da Educação. Salientou que a questão é que o cargo, os nomes dos





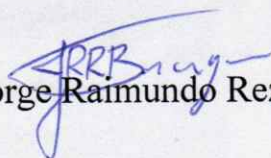
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

servidores constam no Portal da Transparência, entretanto o dia e como estes servidores estão cumprindo não há registros, porque professores aliados a base da Gestão Municipal trabalham menos, o dia e a forma como querem. Depois falou sobre a falta de informações quanto aos serviços prestados aos produtores rurais, planejamento do uso das máquinas. Solicitando a reiteração para que o Executivo Municipal envie uma lista dos serviços prestados e relação dos beneficiados até a presente data. Na sequência requisitou o registro de seu repúdio a algumas falas dessa sessão. Justificando que o vereador que cumpre o dever de fiscalizar é taxado de doído, que irá a promotoria de justiça para tirar dúvidas quanto aos acontecimentos dessa reunião. Logo após a vereadora Pâmela Katriene disse que gostaria de falar sobre os últimos acontecimentos para esclarecer aqueles que os acompanham. Que está Câmara já funcionava, não começou este ano, aqui tem histórias. E que o fato de expor e defender o que acredita, o modo como o faz está gerando um desconforto aqui na Casa. Ressaltando que “Acha que não, não pode chegar aqui e fazer insinuações, desmerecer todo mundo, o Assessor Jurídico”. E por este fato que houve discordâncias e questionamentos. Novamente com a palavra o vereador Alan Gabriel solicitou seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que seja encaminhado cópias dos contratos de aluguéis e respectivos comprovantes de pagamentos referentes aos anos de 2024 e 2025. Continuando disse a Presidente que gostaria de responder a colega vereadora Pâmela Katriene, que não está impedindo ninguém de emitir sua opinião. O fato é que a colega falava e todos ficavam quietos num clima ameno, mas que hoje ele vai perguntar, discutir e debater. E que quando o Assessor Jurídico não deu uma sustentação regimental sobre o que lhe foi perguntado, o que deveria ter acontecido procurar com calma, repassar a ele e em outra reunião realizar a votação. Antes de encerrar os trabalhos o Presidente falou sobre a situação da defasagem dos salários dos demais servidores da Prefeitura, operários. As vereadoras Andréia Guilarducci e Flaviana Aparecida, manifestaram apoio. Sendo que a vereadora Flaviana falou que é exatamente é isso, é preciso reformular o Plano de Cargos para que o Município não descuide de nenhuma categoria de servidor. Nada mais digno de nota, em nome de Deus o presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que, após aprovada, segue assinada pelo presidente e demais vereadores.

Plenário da Câmara Municipal, 26 de maio de 2025.

  
Jorge Raimundo Rezende Braga – Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

*Jarbas*  
Jarbas Martins Toledo - Vice-presidente

*Antônio Gonçalves de Lima*  
Antônio Gonçalves de Lima - Secretário

*Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo*  
Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo

Andréia Guilarducci Toledo

*Flaviana Aparecida Cesário de Souza*  
Flaviana Aparecida Cesário de Souza

*Lauro de Souza e Oliveira*  
Lauro de Souza e Oliveira

*Maria Aparecida de Souza Araújo*  
Maria Aparecida de Souza Araújo

*Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira*  
Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira